

FEIRA LIVRE

# Nova Feira do Jardim Arapuã estreia com sucesso e promete movimentar os domingos

A manhã do domingo, dia 25 de maio, foi marcada por muita alegria, música e integração comunitária com a inauguração da Feira Livre e de Produtores Rurais do Jardim Arapuã, em Jales. O evento, realizado na Praça João Diego Caparroz, no cruzamento da Avenida Arapuã com a Rua Tupã, foi um verdadeiro sucesso, reunindo dezenas de expositores e centenas de moradores. O prefeito Luis Henrique, o chefe de gabinete José Angelo Caparroz, o secretário de Agronegócios e Bem-Estar Animal, Ademir Molina, e os vereadores Fábio Kazuto e Riva Rodrigues prestigiaram o primeiro dia da feira.

O novo espaço chega como uma importante iniciativa da Prefeitura de Jales, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócios e Bem-Estar Animal, com o objetivo de fortalecer a economia local, valorizar os produtores rurais, incentivar o consumo de

alimentos frescos e artesanais e criar mais uma opção de lazer para a população.

Quem compareceu à estreia pôde aproveitar uma grande variedade de produtos: verduras, legumes, frutas, ovos, peixes, pães, leite, queijos, salgados, entre eles, o famoso pastel, temperos, roupas, brinquedos e artesanato. Tudo isso em um ambiente acolhedor, familiar e com aquele clima que só as feiras livres proporcionam.

Para tornar o momento ainda mais especial, a manhã foi embalada pela belíssima apresentação da Orquestra Sinfônica Municipal de Jales, através do projeto Música no Bairro, encantando os visitantes com um repertório que levou cultura e emoção à praça.

De acordo com o prefeito Luis Henrique, a feira é mais uma ação que visa fortalecer a comunidade e gerar desenvolvimento. “Essa iniciativa busca incentivar o consumo de alimentos produzidos



na nossa região, apoiar os pequenos produtores e comerciantes locais e, ao mesmo tempo, oferecer um novo ponto de lazer, cultura e encontro para as famílias aos

domingos”, destacou.

A feira continua, e para quem não pôde participar da estreia, a boa notícia é que a feira vai acontecer todos os domingos, das 6h às 11h30,

na Praça João Diego Caparroz, no Jardim Arapuã.

“Queremos que os jalesenses e os visitantes venham prestigiar, apoiar nossos produtores rurais e aproveitar,

a cada domingo uma manhã diferente, cheia de sabores, cultura e encontros!”, destacou o secretário de Agronegócios e Bem-Estar Animal, Ademir Molina.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 36/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada em serviços de transporte coletivo urbano de passageiros, em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I, por tempo determinado, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 17 de junho de 2025, com a abertura das propostas às 08h45min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3024, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.blcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 30 de maio de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025 PROCESSO Nº 230/2025 O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para locação do imóvel da Sra. MARIA SIDNEY CAVALIN DOS SANTOS, objetivando a instalação da sede Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, e da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 05 de maio de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Jales- SP. LOCADOR: MARIA SIDNEY CAVALIN DOS SANTOS ASSINATURA: 05/05/2025 OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação da sede Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, e da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, por tempo determinado. VALOR: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) anual. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 14/2025 - Processo nº 230/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do Contrato. Jales, 05 de maio de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito



## Câmara Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

ESTADO DE SÃO PAULO

### AVISO DE DISPENSA nº. 04/2025

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Processo nº.04/2025

Dispensa nº. 04/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – SP em conformidade com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais dispositivos da legislação aplicável, torna público aos interessados que o Legislativo Municipal pretende realizar a “contratação de empresa para prestação de serviços de gestão das mídias sociais produção e divulgação de atos institucionais englobando serviços de imagem fotográfica edição vídeos áudios e textos nas sessões e eventos internos da Câmara Municipal elaboração de artes gráficas de interesse do Poder Legislativo”, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (dez) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Dia 06/06/2025 até às 16:00 horas. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, sito a Rua Arnaldo Rodrigues Neto, 315, Centro, em São João das Duas Pontes – SP, CEP – 15.640-000, no horário de 8:00 às 17:00 em dias uteis ou pelo e-mail: camara@saojoaodpontos.sp.gov.br.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial desta Casa de Leis, ou no endereço eletrônico através do e-mail: [licitacao@cmsaojoaodpontos.sp.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodpontos.sp.gov.br) no Portal do Cidadão e outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, sito a Rua Arnaldo Rodrigues Neto, 315, Centro, em São João das Duas Pontes – SP, CEP – 15.640-000, no horário das 8.00 às 17.00, de segunda a sexta feira.

São João das Duas Pontes – SP, 02 de junho de 2025.

Odewaldo Carta

Presidente da Câmara Municipal



## Câmara Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

ESTADO DE SÃO PAULO

### AVISO DE DISPENSA nº. 06/2025

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Processo nº.06/2025

Dispensa nº. 06/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – SP em conformidade com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais dispositivos da legislação aplicável, torna público aos interessados que o Legislativo Municipal pretende realizar a “Contratação de empresa para a prestação de futura e eventual prestação de serviços de rádiofusão de todos os atos oficiais realizados pelo poder legislativo, sendo que as divulgações deverá ser realizados semestralmente pela contratada junto a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes”, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (dez) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Dia 06/06/2025 até às 16:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, sito a Rua Arnaldo Rodrigues Neto, 315, Centro, em São João das Duas Pontes – SP, CEP – 15.640-000, no horário de 8:00 às 17:00 em dias uteis ou pelo e-mail: camara@saojoaodpontos.sp.gov.br.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial desta Casa de Leis, ou no endereço eletrônico através do e-mail: [licitacao@cmsaojoaodpontos.sp.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodpontos.sp.gov.br) no Portal do Cidadão e outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, sito a Rua Arnaldo Rodrigues Neto, 315, Centro, em São João das Duas Pontes – SP, CEP – 15.640-000, no horário das 8.00 às 17.00, de segunda a sexta feira.

São João das Duas Pontes – SP, 16 de maio de 2025.

Odewaldo Carta

Presidente da Câmara Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 038/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 032/2025

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de instrutor de informática habilitado para ministrar aulas de informática básica no laboratório de informática da Escola Municipal Criança Feliz

Contratada 60.319.279 DANIELE DA SILVA

Vigência: 02/06/2025 A 02/06/2026

Valor Global R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), sendo valor mensal de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Assinatura 02 de junho de 2025

Nova Canaã Paulista/SP, 02 de junho de 2025

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 033/2025

Objeto: Constitui objeto deste termo de contrato a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo zero quilometro para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência

Contratada FARIA VEICULOS LTDA

Vigência: 02/06/2025 A 02/06/2026

Valor Global R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais).

Assinatura 02 de junho de 2025

Nova Canaã Paulista/SP, 02 de junho de 2025

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

Diretor Responsável:

IVAIR BOLOGNA

Redação:

Ivaír Bologna

Eduardo Monteiro

### Circulação:



**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000506-83.2023.8.26.0185.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Gonzalez Azevedo Tassinari, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos herdeiros de Antônio Dolci e Izabel Fumagali Dolci: Jaines, João Batista, Maria José e Roseli; herdeiros de Avelino Pongelupi e Doracy Dolce Pongeluppe: João Batista, Romano Antônio, Regina Clara e Ricardo Tadeu; herdeiros de Francisco Peres e sua esposa Adélia Dolci Peres: Geny, Laerte, Wanderlei, Jair e Maria Aparecida; herdeiros de Francisco Queda e Olga Dolci Queda: Oriowaldo e Maria Aparecida, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **Evandro Francisco Frazzatto** ajuizou(ram) **ação de USUCAPIÃO**, visando Usucapião extraordinária de parte do lote 12 (doze), da quadra 20 (vinte), localizado na cidade de Dolcinópolis/SP, medindo 10,00m (dez metros) de frente para a Rua Afílio Gonçalves, antiga Rua Mato Grosso, por 20,00 m (vinte metros) da frente aos fundos, em cada um dos lados, e 10,00m (dez metros) nos fundos, encerrando uma área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), confrontando-se do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o remanescente do lote 12 (doze), do lado esquerdo, no mesmo sentido, com o lote 11 (onze), e aos fundos, também com o remanescente do mesmo lote 12 (doze), situado a 10,00m (dez metros) de distância da esquina com a Avenida 3 de Dezembro, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Estrela D'oste, aos 09 de maio de 2025.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

CNPJ: 51.845.378/0001-27

---

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR**

**Processo nº 004/2025**  
**Dispensa de Licitação nº 003/2025**

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara Municipal de Dolcinópolis informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado, considerando as disposições do Termo de Referência:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE RECURSOS DIGITAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, DESTINADA A APOIAR SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, COM FLEXIBILIDADE PARA AJUSTES CONFORME AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Propostas comerciais e/ou dúvidas deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [licitacao@dolcinopolis.sp.leg.br](mailto:licitacao@dolcinopolis.sp.leg.br), ou através do site no máximo em até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação do aviso de manifestação de interesse, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, encerrando-se o prazo **as 09h30m do dia 05 de junho de 2025.**

Dolcinópolis/SP, 02 de junho de 2025.

**JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO  
**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**  
[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)  
Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23.

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 28/2025  
Pregão Eletrônico nº 13/2025

**OBJETO: "SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA CRIANÇAS, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, E QUE APRESENTAM INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, ATRAVÉS DOS PROGRAMAS "LEITE É VIDA" E "VIVA LEITE DO MUNICÍPIO", CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA".**

**DESPACHO**

Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 14.221/24, bem como após análise da ata da sessão de pregão e Parecer Jurídico Final, **HOMOLOGO** este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa: **JR DESTASSI LTDA**, inscrita no CNPJ nº **50.102.534/0001-05**, vencedora do item **01**. Estrela d'Oeste/SP, 15 de maio de 2025. PEDRO DE SENZI NETO PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025**  
**PROCESSO Nº 28/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025**  
**CONTRATANTE:** Município de Estrela d'Oeste  
**CONTRATADA:** JR DESTASSI LTDA, CNPJ Nº 50.102.534/0001-05

**OBJETO: "SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA CRIANÇAS, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, E QUE APRESENTAM INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, ATRAVÉS DOS PROGRAMAS "LEITE É VIDA" E "VIVA LEITE DO MUNICÍPIO", CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA"**

**MODALIDADE:** "PREGÃO ELETRÔNICO" (Lei Federal nº 14.133/2021)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 159.840,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais).  
**ASSINATURA:** 02/06/2025  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do respectivo contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo. Estrela d'Oeste/SP, 02 de junho de 2025. PEDRO DE SENZI NETO PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 21/2021  
Convite nº 02/2021

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE/SP, POR INTERMÉDIO DA SUA PREFEITA MUNICIPAL E PELA EMPRESA TEBAS CONSULTORIA LTDA- ME**

**MUNICÍPIO ESTRELA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, na Rua Bahia, nº 639, Jardim Bahia, inscrita no MF, com CNPJ nº 45.112.224/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro de Senzi Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.775.044-6 e CPF nº 275.081.098-13, domiciliado e residente no mesmo distrito, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **TEBAS CONSULTORIA LTDA- ME**, com sede à Rua Vereador Ernasto Lainetti, nº 429, Cidade de Uchoa, Estado de São Paulo, CEP.: 15.890-000,

devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.263.535/0001-86, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Mateus Sgobi Falcão, portador do RG nº 42.950.119 e do CPF nº 419.276.098-36 doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21/2021 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2025 até 31/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 4.376,96 (quatro mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) pagos mensalmente, sendo o valor global de R\$ 52.523,52 (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

**2.2** O valor acima sofreu reajuste conforme consta na cláusula 8 do contrato inicial, onde "O preço ora contratado poderá ser reajustado anualmente pelo índice Federal do IPCA/IBGE", ou seja, 5,53% (acumulado dos últimos 12 meses).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

**Órgão: 02 – Poder Executivo**

**Unid: 02.07.01 – Divisão de Educação Básica**

**Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**12.361.0002.2116 – Manutenção do Ensino Fundamental**

**3.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei nº 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art.91, caput, da Lei 14.133 de 2021 e ao art. 8º, §2º da Lei nº 12.527 de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724 de 2012.

**6.2** No caso específico de municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes, o artigo 176, inc. III da Lei nº 14.133/2021 define que terão o prazo de 06(seis) anos, contados da data da publicação da Lei, "para cumprimento das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial", então por se tratar de município conforme especificado no artigo da referida lei o extrato de contrato será publicado em Diário Oficial de Município e Jornal de grande circulação. Estrela d'Oeste/SP, 30 de maio de 2025. PEDRO DE SENZI NETO Prefeito Municipal TEBAS CONSULTORIA LTDA- ME Contratada

**TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 18/2024

Pregão Presencial nº 09/2024

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE/SP, POR INTERMÉDIO DE SEU PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA.**

**MUNICÍPIO ESTRELA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, na Rua Bahia, nº 639, Jardim Bahia, inscrita no MF, com CNPJ nº 45.112.224/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro de Senzi Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.775.044-6 e CPF nº 275.081.098-13, domiciliado e residente no mesmo distrito, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA**, com sede à Rua Jean Carlos Mendes de Campo, 190, Cristo Redentor, Cidade de Sales, Estado de São Paulo, CEP: 14.980-622 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.326.049/0001-90, Inscrição Estadual nº isenta, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Michelle Sacchi Amêndola Assad, portadora do RG nº 28.939.260-3 e do CPF nº 287.894.758-44 doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 18/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/05/2025 até 22/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato é de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), o mesmo não sofrerá reajuste, ficando assim o valor do contrato global para 12 meses em 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

**2.2** O software ainda não está em pleno funcionamento na Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, ficando assim o pagamento mensal R\$ 14.622,01 (quatorze mil seiscentos e vinte e dois reais e um centavo), até a implantação do sistema na Câmara Municipal.

**2.2** O valor acima não sofreu reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

**Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal**

**Unidade: 02.03.01 – Departamento de Administração e Planejamento**

**Dotação: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e comun.**

**04.122.0007.2102 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento**

**3.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei nº 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art.91, caput, da Lei 14.133 de 2021 e ao art. 8º, §2º da Lei nº 12.527 de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724 de 2012.

**6.2** No caso específico de municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes, o artigo 176, inc. III da Lei nº 14.133/2021 define que terão o prazo de 06(seis) anos, contados da data da publicação da Lei, "para cumprimento das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial", então por se tratar de município conforme especificado no artigo da referida lei o extrato de contrato será publicado em Diário Oficial de Município e Jornal de grande circulação. Estrela d'Oeste/SP, 21 de maio de 2025. PEDRO DE SENZI NETO Prefeito Municipal AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA Contratada

**TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 23/2022  
Pregão Presencial nº 09/2022

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE/SP, POR INTERMÉDIO DA SUA PREFEITA MUNICIPAL E PELA EMPRESA WL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA**

**MUNICÍPIO ESTRELA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, na Rua Bahia, nº 639, Jardim Bahia, inscrita no MF, com CNPJ nº 45.112.224/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro de Senzi Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.775.044-6 e CPF nº 275.081.098-13, domiciliado e residente no mesmo distrito, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **WL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA**, com sede à Avenida Antônio Augusto Ribeiro Filho, nº 1433, centro, Cidade de Populina, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.794.563/0001-03, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Leonardo Barbosa dos Santos, portador do RG nº 45.419.702-0 e do CPF nº 228.383.308-61 doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2022 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/05/2025 até 30/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 3.110,70 (três mil cento e dez reais e setenta centavos) pagos mensalmente, ficando assim o valor do contrato global para 12 (doze) meses em R\$ 37.328,40 (trinta e sete mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

**2.2** O valor acima não sofreu reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

**Órgão: 02 – Poder Executivo**

**Unid: 02.03.01 – Departamento de Administração e Planejamento**

**Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**04.122.0007.2102 – Manutenção dos Serviços Administrativos**

**3.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei nº14.133 de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art.91, caput, da Lei 14.133 de 2021 e ao art. 8º, §2º da Lei nº12.527 de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724 de 2012.

**6.2** No caso específico de municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes, o artigo 176, inc. III da Lei nº14.133/2021 define que terão o prazo de 06(seis) anos, contados da data da publicação da Lei, “para cumprimento das regras relativas à divulgação em site eletrônico oficial”, então por se tratar de município conforme especificado no artigo da referida lei o extrato de contrato será publicado em Diário Oficial de Município e Jornal de grande circulação. Estrela d'Oeste/SP, 29 de maio de 2025. PEDRO DE SENZI NETO Prefeito Municipal WL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA**  
Estado de São Paulo  
CNPJ 45.135.530/0001-85

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 029/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

**Art. 75, I, Lei N. 14.133/2021 e art. 95, inciso I, da Lei Municipal nº 1.355 de 25 de janeiro de 2024.**

**REFERENTE:** “Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para manutenção da Pá Carregadeira Case W20E da Secretaria de Estradas Municipais, (julgamento menor valor global), tudo conforme Termo de Referência.”

Os interessados poderão enviar suas propostas **até o dia 06/06/2025**, juntamente com os seguintes documentos: a) Cópia do Contrato Social, b) RG e CPF do proprietário e Sócios, c) Certidão Regularidade FGTS, d) Certidão Regularidade Trabalhista, e) Certidão Conjunta de Regularidades de Débitos Federais e Dívida Ativa da União, f) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei, g) Certidão negativa de débitos, junto à fazenda municipal da sede do licitante (mobiliário), h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), i) declaração unificada, através de protocolo na Rua Armindo Pilharmi nº 1121 – Centro – CEP 15.750-000 – Santa Albertina – SP, ou e-mail: licitacao@santaalbertina.sp.gov.br (As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser confirmadas pelo proponente no Setor de Licitação).

Santa Albertina/SP, em 02 de junho de 2025.

Gerson Formigoni Junior  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA**  
CNPJ 46.611.117/0001-02  
e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br  
Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-045  
URÂNIA – Estado de São Paulo

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA**

**Processo nº: 029/2025**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2025

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES; TIPO SUV; BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA); NA COR BRANCA; COM 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS; ANO/MODELO 2025/2025 POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 1.8, NÃO INFERIOR A 109 CV; CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, DIREÇÃO ELÉTRICA; RÁDIO AM/FM, TRAVAS ELÉTRICAS PORTAS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, DESEMB. TRASEIRO, TAPETES DE BORRACHA OU SIMILAR CARPETE, PROTETOR DO MOTOR, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2024.059.60170 E EMENDA PARLAMENTAR Nº2024.072.61401

A Prefeitura Municipal de Urânia, por meio de sua autoridade competente, torna pública a **SUSPENSÃO** do presente certame licitatório, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES; TIPO SUV; BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA); NA COR BRANCA; COM 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS; ANO/MODELO 2025/2025 POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 1.8, NÃO INFERIOR A 109 CV; CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, DIREÇÃO ELÉTRICA; RÁDIO AM/FM, TRAVAS ELÉTRICAS PORTAS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, DESEMB. TRASEIRO, TAPETES DE BORRACHA OU SIMILAR CARPETE, PROTETOR DO MOTOR, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2024.059.60170 E EMENDA PARLAMENTAR Nº2024.072.61401**, em razão da **impugnação encaminhada a este edital no dia 01/06/2025 as 23:56**, nos termos dos princípios do **artigo 164**, na Lei nº 14.133/2021.

Urânia-SP, em 02 de junho de 2025.

**IVAN SOUBHIA GARCIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 010/2025

Pregão Eletrônico nº 004/2025

Contratante: Prefeitura do Município de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89

Contrato 052/2025 - Marleide Aparecida Camargo Freitas Ltda ME - CNPJ 40.484.094/0001-36

Objeto: "Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisições futuras e fracionadas de gêneros alimentícios, outros materiais de consumo e gás engarrafado SRP, pelo período de 12 meses"

Valor: R\$ 20.580,00

Assinatura: 28/05/2025

Vigência: 12 meses



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL**  
CNPJ 01.611.210/0001-89



**CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO**

**Processo nº 023/2025**

**Dispensa de Licitação nº 004/2025**

**Objeto:** “Contratação de empresa especializada no ramo, visando a prestação de serviços de auditoria externa independente, de natureza técnico-financeira, visando à verificação da regularidade e da conformidade da execução de obras e serviços de engenharia financiados com recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos (FID), em atendimento às disposições do Edital de Chamamento Público nº 01 SJC/FID/2021, no âmbito do Município de Vitória Brasil-SP. PROCESSO SEI nº 387.00000498/2023-91”.

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que em 30 de maio de 2025 às 09:00 horas decorreu o prazo para manifestação de interesse em contratar deste processo, conforme objeto acima, através do site oficial desta Municipalidade, a saber: www.vitoriabrasil.sp.gov.br.

As empresas tiveram o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação ou manifestação de novas propostas.

Empresa que apresentou o menor valor:

ALAN RODRIGO LIO - ME - CNPJ 28.729.113/0001-41

Valor mensal R\$ 2.850,00

Segue o processo para o seu devido trâmite legal.

Prefeitura do Município de Vitória Brasil/SP, 02 de junho de 2025.

**Paulo Henrique Miotto**  
Prefeito